



BOLETIM INTERNO Nº 063/2024
Publicado em 09 de Julho de 2024

RESOLUÇÃO DO CEAS/PE Nº 654 DE 03/07/2024

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 17.556 de 22 de dezembro de 2021, na 241ª Assembleia Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS/PE, realizada dia no dia 03 de julho de 2024:

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CIB Nº 01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de 27/04/2013, e suas alterações, que pactua critérios para o repasse de recursos do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, visando o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CEAS Nº 296/2013, DOE de 29/04/2013, e suas alterações, que delibera sobre a transferência de recursos fundo a fundo disposta na Resolução CIB Nº 01/2013;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 38.929, de 07/12/2012, que estabelece normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO o pleito dos municípios de São Caitano através do Ofício nº 051/2024/SMAS, Decreto Municipal nº007 de 14/03/2024 e Portaria SEDEC nº 1.008 de 25/03/2024 e Poção por meio do Ofício nº 048/2024/SAS, Decreto Municipal 007/2024 e Portaria SEDEC nº 1076 de 02/04/2024.

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2024;

RESOLVE:

1) Aprovar, por unanimidade, a Resolução CIB nº 27, de 18 de junho de 2024, que pactua a concessão de cofinanciamento de Benefício Eventual Emergencial por meio do Sistema de Transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, destinado aos **municípios de São Caitano e Poção** que enfrentam período de estiagem nas zonas rurais. As quais foram decretadas situações de emergência e calamidade.

2) O referido cofinanciamento será pago em parcela única. São Caitano, município de pequeno porte II receberá, em parcela única, R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e Poção, município de pequeno porte I receberá, em parcela única, R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

3) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 03 de julho de 2024.

Andreza Sônia Costa Rodrigues Pacheco

Presidenta do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS